



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 88, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

CONSIDERANDO Memorando Conselheiros nº 008/2019, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Comissão de Sindicância de Interdição Ética de Enfermagem abaixo, para realizar viagem de inspeção e apuração de fatos descritos na Decisão de Admissibilidade nº 004/2019 Coren-PI, no Hospital Lourival Abreu de Vasconcelos na cidade de Cristino Castro dia 08 de março do corrente ano.

- ✓ Dr. João Paulo Ferreira de Castro - Conselheiro Regional
- ✓ Josélia Oliveira da Silva Paes Landim – Profissional de enfermagem
- ✓ Adelsino Mesquita de Moura Neto – Profissional de enfermagem

Parágrafo único: Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 054/2017;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 01 de março de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária